



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE

CHAMADA INTERNA SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional em Saúde faz saber aos(às) interessados(as) que, no período de 06 de fevereiro a 01 de março de 2026, estará aberta a inscrição para seleção de candidatos à bolsa de estudo temporária para alunos do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde da turma 2025, pelo período de 6(seis) meses, podendo ser renovada por igual período, dentro do prazo regulamentário do mestrado.

1. PÚBLICO-ALVO

Apenas discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde da EPSJV/FIOCRUZ ingressantes em 2025;

2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

O Programa disponibilizará neste semestre até 5 (cinco) bolsas de estudo, no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), para novos alunos regularmente matriculados ingressantes no ano de 2025 no Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A CANDIDATURA

- a) O(A) discente deve ter realizado matrícula em todas as disciplinas obrigatórias até o prazo final de inscrição desta chamada pública;
- b) O(A) discente deve ter no máximo 1 (um) conceito "C" em qualquer disciplina cursada no Programa;
- c) O(A) discente não pode ter sido reprovado em qualquer disciplina cursada no Programa;
- d) O(A) discente não deve ter trancado matrícula em nenhum dos semestres.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e entrega de documentos deverão ser realizadas por correio eletrônico para o endereço da pós-graduação (cppg.epsjv@fiocruz.br). Na descrição do assunto, os candidatos devem escrever "SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)" e encaminhadas com cópia para os orientadores, que deverão dar ciência (por e-mail), indicando a concordância de solicitação de concessão da bolsa para seu(sua) orientando(a). Todas as mensagens recebidas serão confirmadas pela Secretaria do Programa em um prazo de até 3 dias.

5. DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

- a) Carta de candidatura justificando a necessidade de obtenção da bolsa;
- b) Link do Currículo Lattes atualizado;
- c) Plano de Trabalho para o semestre em curso (anexo I);

- d) Declaração de Compromisso (anexo II) assinada;
- e) Comprovante de vulnerabilidade social (anexo III);
- f) Comprovante de residência atualizado, em formato “pdf”;
- g) Dados Bancários, em formato “pdf” (Atenção: não são aceitas contas de *fintechs*, contas de pagamento e de bancos digitais);

6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A nota final do Processo Seletivo será atribuída conforme os critérios dispostos no quadro abaixo:

Critérios Acadêmicos (6,0 pontos)		Critérios socioeconômicos (4,0 pontos)	
Item 1. Consistência do plano de trabalho	30%	Item 1. Rendimentos Familiares	20%
Item 2. Entrevista	30%	Item 2. Carga Horária dedicada ao Programa	20%
Total	60%	Total	40%

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e da lista de espera serão divulgados no dia 11 de março de 2026, na página do Programa ou na Secretaria Escolar da EPSJV/Fiocruz.

8. CALENDÁRIO

DATAS	EVENTO
06/02/2026	Divulgação do edital
06/02 a 01/03/2026	Período de inscrição
03/03/2026	Agendamento das entrevistas
04 e 05/03/2026	Período para as entrevistas
11/03/2026	Resultado

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2. O(A) candidato(a) se responsabiliza pela exatidão e veracidade das informações prestadas.
- 9.3. A decisão da Comissão é soberana, não sendo admitidas contestações ao resultado do Processo. Os casos omissos serão decididos, em primeira instância, pela Comissão de Bolsas e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa.

10. DA COMISSÃO DE BOLSAS

A comissão de bolsas, conforme regulamento, é composta por membros permanentes do corpo docente, bem como representação dos(as) discentes do curso. Atendendo essa normatização, a Comissão de Bolsas é formada pelos seguintes membros:

Alessandro Jatobá
Gianne Cristina dos Reis
Sergio Ricardo de Oliveira (Coordenador da Comissão de Bolsa)
Renata Moraes Cardozo (Representante discente Turma 2024)

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2026.



ANEXO I

Aluno(a):

Orientador(a):

PLANO DE TRABALHO

Atividade 1		
Objetivos	Justificativa	Metas a serem atingidas
Metodologia/etapas		
Planejamento	Execução	
Resultados esperados	Cronograma	

Atividade 2		
Objetivos	Justificativa	Metas a serem atingidas
Metodologia/etapas		
Planejamento	Execução	
Resultados esperados	Cronograma	



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, [NOME DO ALUNO(A)], aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de pós-graduação em Educação Profissional em Saúde da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, responsável pela pesquisa intitulada “[NOME DA PESQUISA]”, assumo o compromisso de cumprir com as exigências descritas na resolução do programa de bolsa da pós-graduação, respeitando, principalmente, o cumprimento de prazo para qualificação e defesa da minha dissertação, bem como participar de uma das comissões do programa e apresentar trabalho no seminário discente. Assumo ainda a responsabilidade de tornar meu trabalho final um produto acadêmico de natureza científica, técnica, artística ou cultural.

Assinatura do(a) aluno(a)

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.



ANEXO III

Declarações necessárias para comprovação de vulnerabilidade social, segundo as orientações dadas na FIOCRUZ. O candidato deverá apresentar apenas uma declaração correspondente ao tipo de vulnerabilidade social no qual ele pertença. São eles:

- Declaração para identificação de cor/raça – pretas, pardas, quilombolas e indígenas;
- Declaração PCD – laudo médico e entrevista de avaliação biopsicossocial;
- Declaração para comprovação de pessoas transgênera;
- Declaração de comprovação de renda *per capita* de até 2 (dois) salários mínimos;
- Comprovação para mulheres mães e homens pais, solo com filhos de até 5 (cinco) anos; com companheiro, mas com filho de até 10 (dez) anos; ou mesmo com filho com alguma deficiência.